



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 4.467-B/2025 – PMBC**

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

A demanda ora em análise refere-se ao Processo nº 4.467-B/2025 – PMBC, que tem como objeto a **“AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (TRICICLO), PARA ATENDIMENTO DE ÁREAS AFETADAS EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM EM BENJAMIN CONSTANT/AM**

2. LEGISLAÇÃO:

A presente contratação será regida pelo artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM apresenta em caráter emergencial a Dispensa de Licitação.

O município de Benjamin Constant/AM sofre com a estiagem severa em seu território, que vem causando grande impacto na Zona urbana e nas comunidades rurais pertencentes ao município.

Destaca-se que as comunidades da Zona Rural e nas áreas de difícil acesso ao longo do Rio Jacarezinho estão afetadas 66 comunidades e 265 localidades respectivamente, representando o quantitativo aproximado de 4.662 famílias afetadas, totalizando 18.238 pessoas. As famílias afetadas são residentes nas comunidades de : São Miguel, Santa Luzia, Esperança do Solimões, Guanabara I, Nova Prosperidade, Crajari Geral, Novo São Francisco, Vanguarda, Prosperidade I, Vera Cruz, Bom Sítio, São Raimundo 2, Cristo Rei, Capacete, Novo Lugar, Simão Dias, São Pedro de Veneza, Nova Paulina, Bom Intento 2, São Sebastião, Nova União, Bom Pastor 2, Praia do PACU, Bom Sucesso, Porto Cordeirinho, Filadelfia, Bom Caminho, São Luiz, Guanabara 3, Lauro Sodre, São João de Veneza, Prosperidade 2, Guanabara 2, Santa Rita, Nova Terra, Mato Grosso, Nova Vida, Novo São João, (kokama), Porto Espiritual, Bom Pastor 1, São Leopoldo, Novo Porto Lima, São Francisco (indígena), Deus me Ajude, Nova Canãa, Porto Alegre, Cidade Nova, Boa Vista, Bom Intento I, São Raimundo 3, Bom Intento 3, Nova Aliança, Novo Oriente, Novo Paraíso, São Francisco do Bom Intento, São Gabriel e Santo Antônio.

Considerando o contexto de vulnerabilidade das famílias e indivíduos com direito a benefícios eventuais tem indicado a necessidade de acesso a diversas políticas públicas. As ofertas socioassistenciais devem ser garantidas em sua integralidade – benefícios, serviços e programas – de forma que a capacidade protetiva dos municípios, garantindo dignidade as famílias durante esse período de estiagem. A intensa e prolongada estiagem resultou na drástica redução dos níveis dos rios, lagos e igarapés, comprometendo o transporte fluvial e o acesso as comunidades isoladas, além de causar prejuízos a agricultura familiar, a pesca artesanal e a criação de animais principalmente fonte de subsistência de muitas famílias,



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

especialmente em áreas rurais e ribeirinhas. O acesso a alimento foi gravemente afetado, pois a escassez de água comprometeu a produção agrícola, a pesca se tornou inviável em muitos trechos secos ou rasos e a criação de animais.

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil dentre outras atribuições, justifica a necessidade da **AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (TRICICLO), PARA ATENDIMENTO DE AREAS AFETADAS EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM EM BENJAMIN CONSTANT/AM**, onde foi registrado a cota histórica de -2,56m, uma das cotas mais baixa já registradas para o mês devido esse ciclo da seca, várias áreas urbana e rurais localizadas nos canos, furos e igarapés sofreram aterros contribuindo para o aparecimento muito antes dos bancos de areia, tronco de arvores, deixando milhares de famílias com dificuldades de encontrar água de qualidade para suas necessidades básicas, além de comunidades rurais estão ficando isoladas do rio Solimões.

Na zona urbana e rural as famílias vêm enfrentando dificuldade como:

- Escassez hídricas nos lagos, furos, paranãs e no rio;
- Dificuldade em encontrar alimento, pois sua principal fonte de alimento é a caça, a pesca e agricultura de subsistência;
- A baixa precipitação que afeta a plantação, tendo em vista que se sem água não há como realizar a irrigação das mesmas.
- Dificuldade em escoar suas produções, na zona urbana e nas comunidades isoladas os moradores precisam caminhar quilômetros para chegar a margem dos rios e estradas, sendo assim, os mesmos teriam que carregar suas produções nesse percurso. Levando em consideração que a maioria destas famílias são compostas por mulheres, crianças, idosos, o que traz a impossibilidade de carregamento dessa produção devido a distância, peso da carga, e o esforço físico, além da dificuldade de encontrar água para suas necessidades básicas.

Ante o exposto, dar-se a possibilidade e necessidades do município adquirir meios de locomoção para o deslocamento desses moradores em busca de água e alimento por meio de TRICICLOS motorizados.

Para o atendimento eficaz das demandas específicas acima a Municipalidade deve seguir rigorosamente as normas e marcos legais que devem nortear a administração pública, especialmente a Lei nº 14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Mesmo convocando certame licitatório, é impossível a Municipalidade aguardar a conclusão deste para fins de realizar aquisição do material/contratação dos serviços constante neste projeto básico a tempo de atender as necessidades emergentes que certamente vão surgir.

A contratação pela modalidade adotada, um procedimento especial de licitação para posterior contratação, previsto na Lei de Licitações (14.133/21), visa em primeiro lugar o objetivo principal desta administração de reduzir os custos, eliminar vários processos de licitação para a aquisição de um mesmo produto, garantir o fornecimento sempre ao menor preço praticado no mercado, acelerar os prazos legais exigidos para a formalização dos atos administrativos da licitação, além de permitir a facilidade de distribuição.

São situações pontuais que exigem um atendimento rápido e eficaz, ou ainda, que não justificam a movimentação do procedimento licitatório.

Mas é importante destacar que mesmo não tendo uma licitação, essas contratações devem respeitar princípios.

Esses princípios são aqueles fundamentais do processo licitatório, em especial da moralidade e isonomia.

Então, os motivos para invocar uma dispensa de licitação estão elencados no art. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, que determinou, taxativamente, quais são as situações em que a licitação pode ser dispensada:

Art. 75 . É dispensável a licitação: [...];

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição de bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e recontração de empresa já contratada com base no disposto nesse inciso;

O referido dispositivo também dispõe que deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21, conforme reza o § 6º do art. 75.

Art. 75 (...)

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa a situação emergencial.

Além do mais, pontua a necessidade da realização da dispensa emergencial para atender um período de **30 (trinta) dias**, de acordo com art. 75, inciso, VIII da Lei nº 14.133/21.

4. RESULTADO ESPERADO

Atender o máximo de pessoas em situação de vulnerabilidade, uma vez que o Município vem sofrendo drasticamente com a estiagem severa em nossa região. Benjamin Constant/AM, está localizado na margem direita do Rio Javari, que é afluente do Rio Solimões, tornando-se umas das maiores particularidades

Benjamin Constant/AM é formado por 07 bairros, localizado na zona urbana, 66 comunidades da zona rural, sendo 31 Comunidades ribeirinhas, 32 comunidades indígenas, 02 comunidades mista (composta por indígenas e não indígenas). Nas comunidades de Zona Rural mais de 4.397 famílias estão sendo afetadas, totalizando 17.327 pessoas, sendo as comunidades de São Miguel, Santa Luzia, Esperança do Solimões, Guanabara I, SANTA Maria, Nova Prosperidade, Crajari Geral, Novo São Francisco, Vanguarda, Prosperidade 1, Vera Cruz, Bom Sítio, São Raimundo 2, Cristo Rei, capacete, Novo Lugar, Simão Dias, São Pedro de Veneza, Novo Progresso, Estrela da Paz, Sururua, Niterói Belo Horizonte, Pesqueira, São Jose, Nova Paulina, Bom Intento 2, São Sebastião, Nova União, Bom Pastor 2, Praia do Pacú, Bom Sucesso, Porto Cordeirinho, Filadelfia, Bom Caminho, São Luís, Guanabara 3, Lauro Sodre, São João de Veneza, Prosperidade 2, Guanabara 2, Santa Rita, Nova, Mato Grosso, Nova Vida, Novo São João (kokama), Porto Espiritual, Bom Pastor 1, São Leopoldo, Novo Porto Lima, São Francisco (indígena), Meus me Ajude, Nova Canaã, Porto Alegre, Cidade Nova, Feijoal, Boa Vista, Bom Intento 1, São RAIMUNDO 3, Bom Intento 3, Nova Aliança, Novo Oriente, Novo Paraíso, São Francisco do Bom Intento, São Gabriel e Santo Antônio.

Na Zona Urbana são afetadas 15 localidades, em 04 diferentes bairros. As cinco localidades são Rua 05 de Setembro, Beco Leontina ou Beco 80, Beco 70, Invasão ou Ponta Negra, Beco Castelo Branco, Estrada 13 de maio, Monte da Redenção, Rua A do Conjunto Agropalm, Beco Voluntário da Pátria, Rua 15 de Novembro, Rua Pedro de Souza, Rua Pedro Martins, Beco Pedro Martins e Beco 50. Tais localidades estão em bairros: Centro, Cohabam/Javarizinho, Coimbra e Bom Jardim o quantitativo de famílias afetadas nestas localidades são de 911 pessoas que estão distribuídas todas as margens direitas do Rio Javarizinho, e parte frontal da cidade

A Aquisição de 19 Triciclos, atender o máximo de famílias no escoamento dos produtos agrícolas, no transporte de profissionais da rede de saúde, levando atendimento médicos as famílias e ao fornecimento de cestas básicas e água potável a população.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender à demanda Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, é possível a contratação, por meio de Dispensa de Licitação, seguindo o que se pede no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição de bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e recontração de empresa já contratada com base no disposto nesse inciso;

O bem a ser adquirido se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A exigência é de que, o bem ofereçam padrão de qualidade, sendo este, o item fundamental para assegurar que seja de padrão suficiente satisfatório e que durante sua utilização, não ofereça transtorno.

Quanto aos processos administrativos internos, a empresa deve obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança.

Portanto mesmo compatíveis com o modelo de Triciclo mencionado, os produtos deverão ser novos, originais e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais e lacradas proteção no transporte e armazenamento e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção e fabricação, não sendo aceitos produtos descontinuados ou fora de linha de produção.

Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários a sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e pertinentes.

A empresa contratada terá que apresentar Capacidade Técnica para fornecer os materiais ofertados, comprovando através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimento de materiais semelhantes ou similares com presente objeto a prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM

Na qualificação econômica financeira deverá ser solicitado a contratação com a empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisição ou contratação durante o período do vínculo contratual. Assim como:

As obrigações da contratada:

- Fornecer os bens no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ETP e anexo a este instrumento;
- Prestar informação e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo gerenciador;
- A fornecedora deverá estar em dia com documentação: Certidões Federais, Estadual e Municipal, Alvará Municipal, Certidões de Regularidade do FGTS e CND, no sentido de manter a regularização de vigência da contratação;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- d) A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que por ventura entregue com defeitos, danificados, ou não compatíveis com as especificações no ETP.
- e) Na substituição do material defeituoso, a reposição será por outro em especificações técnicas iguais, ou superiores por meio de aprovação prévia da empresa contratante, sem custo adicional para a contratante;
- f) Os materiais deverão ter como garantia mínima de 03 (três) meses pelo fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.
- g) Responsabilizar a empresa por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais, que atinjam direta ou indiretamente sobre produtos vendidos, bem como custo total de frete, transporte e descarregamento e montagem;
- h) Responsabilizar por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- i) Comunicar formalmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant sob qualquer situação ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para os recebimentos e correspondência;
- j) A empresa fornecedora será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligências de pessoal ou intervenção por parte dos elementos não autorizados pela fornecedora, exceto por motivos que resultem de caso acidental

As obrigações da contratante:

- a) Oferecer informações necessárias para que a empresa vencedora deva executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Deve-se notificar por escrito a empresa vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos e adotar sanções cabíveis;
- c) Permitir acesso aos profissionais da empresa fornecedora, desde que sejam identificados credenciados aos locais de acesso permitindo a entrega do objeto, nos horários de expediente normal ou em outros horários definidos em acordo por partes firmados;
- d) Permitir acesso à fornecedora aos locais de busca e entrega, respeitando normas que disciplinam a segurança do patrimônio público e das pessoas;
- e) Deve-se fiscalizar livremente os materiais, absolvendo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega deles;
- f) Acompanhar a entrega dos materiais, podendo intervir a fins de ajuste ou até a suspensão da entrega, inclusive rejeitando o todo ou até uma parte da entrega, assim os materiais entregues fora de especificações.

Serão exigidos a depender do objeto, critérios e práticas de sustentabilidade. As especificações para ações de bens, contratação de serviço de obras deverão conter considerações sociais e ambientais, ponderando fatores sustentáveis

Com os processos de extração ou fabricação, utilizando e descarte dos produtos e matérias-primas como elemento motivadora de todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução de contratos, assegurando os princípios da igualdade de tratamento, da não discriminação, do reconhecimento mútuo, da proporcionalidade, da transparência e da condolência afetiva.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Será possível a exigência de que o produto cumpra as Normas Técnicas Brasileiras de Qualidade, de acordo com os órgãos oficiais ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro; é possível exigir para tanto, certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar, entre outros, que comprovem a qualidade ou até mesmo requisitos de sustentabilidade ambiental, na especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, se for o caso.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Visando verificara as soluções de mercado capazes de atender aos requisitos especificados, forma analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa.

Ressalta-se na pesquisa de preços não somente foram realizadas com potenciais fornecedores do objeto, mais por meio de empresas especializadas no ramo, tratando-se da aquisição de produtos dentro do âmbito municipal, coletando orçamentos de potenciais fornecedores locais que possuem capacidade técnica para atender as nossas demandas e satisfazer nossas necessidades.

Dessa forma, o levantamento de mercado na aquisição de bens ou serviços é fundamental para garantir uma contratação adequada, com base na necessidade do órgão municipal e considerando os interesses públicos, com eficiência, economia e qualidade dos serviços prestados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação da empresa que fornecera Triciclos Motorizados para ATENDER AS ÁREAS AFETADAS PELA ESTIAGEM, será por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, de Benjamin Constant, devesa ser feita conforme a necessidade do órgão da Prefeitura Municipal, sendo assim, feito um levantamento dos quantitativos necessários para atender o órgão.

A solução escolhida e a ser adotada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, foi a de menor preço. Ressalta-se que, não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado no Termo de Referência.

Todas as despesas com o carregamento, transporte descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

Caso o item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo, qualidade inferior a esperada, o produto não devesa ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento a empresa contratada após a apuração da entrega realizada, se dará em ate 30 (trinta) dias após ateste da nota fiscal. A subcontratação não será admitida.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de aquisição do item para o exercício do ano de 2025, é de 16 (dezesseis) triciclos motorizados, conforme a demanda da estimativa das quantidades, foi originado com base nos estudos das contratações dos anos anteriores por parte do município, além da atualização do quadro de emergências que se encontra, devido a estiagem severa. A seguir o quadro da estimativa dos itens licitados:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TRICICLO, SOUSA, MOD. TR 150 ZH-3 GASOLINA, TRANS, MANUAL MT. C-149,4CC; ##003TR150ZH3	UND	16

Do local de entrega: O objeto devera ser entregue no seguinte endereço; Sede da Secretaria Municipal de Proteção de Defesa Civil, na Sede da Secretaria de Proteção de Defesa Civil.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, em outros sítios especializados, após encontrar a solução da necessidade, assim como cálculos e dos documentos que lhe darão suporte, sendo anexados e classificados a administração, torna a preservar o seu sigilo da licitação. (inciso VI do § 1º, da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020). E constatou-se o valor total dos itens que serão solicitados de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O valor indicado acima serve como parâmetro para indicar o valor da contratação, além do levantamento de mercado foi realizado em obediência aos requisitos do art. 23 da Lei 14.133/21.

A estimativa do valor da contratação realizou-se por meio de pesquisa de preço com outras contratações publicas bem como com potenciais de fornecedores nos quais fazem parte de referencia para presente licitação, assim encontradas em planilhas de enquadramento juntamente cotações de preços, fazem arte do anexo da licitação. Visando o preço acessível, a Administração publica tem como bases a utilizar preços públicos que esteja nos requisitos de cada bem ou serviço serem licitados.

Assim apresentando a descrição detalhada dos itens licitados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MEDIANO	QUANT	VALOR TOTAL
1	TRICICLO, SOUSA, MOD. TR 150 ZH-3 GASOLINA, TRANS, MANUAL MT. C-149,4CC; ##003TR150ZH3	R\$ 18.750,00	16	R\$ 300.000,00

Considerando os orçamentos encontrados na pesquisa de preço, entendemos que os preços ofertados não possuem o risco de inexecutabilidade, porem foi considerado para fins de levantamento de mercado, optando pelo uso de menor valor ofertado, suficientemente refletindo o mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os itens licitados ofertados no ETP, serão julgados de forma unitária por item. Desde que não prejudique o conjunto da solução ou perda de economia de escala, desejando propiciar a ampla participação de licitantes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não existem, no andamento da contratação correlatas ou interdependente que venham a interferir maiores cuidados no planejamento da futura contratação

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

12. INCONSISTÊNCIAS OCORRIDAS NAS FASES DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E GESTÃO DO CONTRATO, NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR, OU NA SÉRIE HISTÓRICA, SE HOUVER:

Não houve

7. A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE TAIS COMO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

Sim

8. A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ESTÁ VINCULADA OU INSTITUIRÁ ALGUMA POLÍTICA PÚBLICA?

Programa Municipal de melhoria da eficiência da gestão pública.

9. HÁ CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM INCORPORADOS COMO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU COMO OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA?

Não se aplica

10. TRATA-SE DE SERVIÇO CONTÍNUO?

Sim

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é:

Viável ☒ Não Viável ☐

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

Não



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Benjamin Constant (AM), 22 de outubro de 2025.

14. ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO QUE PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO DOS ETP:

DO SETOR REQUISITANTE	
NOME	ASSINATURA
ALAN DIEGO MOREIRA PEREIRA	
ALTEMAR CASTRO DE LIMA	
MARIA DOS REIS FARIAS	